



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

03.08.2021

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada em 03 de agosto de 2.021 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Processo nº 017/2021 – Prorrogação, reajuste e reequilíbrio financeiro do contrato de plano de saúde – com a presença da Diretoria do Plano;
- b) Política de informação do IPMC.

O Diretor Superintendente fez a abertura da reunião e fez chamada dos Conselheiros presentes, registrando-se as presenças dos membros do COMPREV: José Roberto Setin, Joviano Ledier de Moraes, Marcos dos Santos, Orivaldo Benedito de Lima (on line), Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, Vânia Aparecida Lopes e Sônia Maria Ignácio Prescílio. Pelo Conselho Fiscal foram registradas as presenças de: Andressa Colnaghi Nassori, Gisele Barros Puerta (on line), Isaque Pereira da Silva, José Carlos Zorneta e José Onofre Lourenço. Foram registradas as ausências dos Conselheiros Paulo Sergio Victoriano de Mello e Ricardo Trassi Lahos.

Foram registradas, ainda, as presenças do Dr. José Renato Pizarro e Marjorie Ribeiro, representantes do São Domingos Saúde.

O Conselheiro Zorneta questionou sobre o ressarcimento ao SUS por parte das operadoras e o Diretor informou que a operadora é obrigada a ressarcir ao SUS, mas o usuário não tem que pagar fator, pois o SUS é universal e gratuito.

O Conselheiro Zorneta questionou sobre a forma de aplicação do reajuste e foi informado que o reajuste tem reflexo sobre as mensalidades e os fatores de exames e procedimentos.

Foram apresentados na íntegra, os documentos constantes no processo 017/2021, sendo ofício 074/21 do IPMC para o SDS Saúde, Ofício 072/2021 do SDS para o IPMC, cálculo atuarial referente a aumentos de custos do novo rol da ANS, despesas de ressarcimento ao SUS do São Domingos Saúde, índice de inflação de acumulado até junho em 8,35%, demonstrativo de receitas e despesas do SDS, constando déficit de 5.455.951,61 em doze meses (não constou o ressarcimento de covid feito pelo IPMC à operadora), receitas e despesas do IPMC com o plano de saúde.

O Diretor informou que, no momento, as receitas e despesas do IPMC com o plano de saúde tem apresentado déficit, o que se justifica por conta de o funcionalismo estar sem reajuste nos últimos dois anos, então nossa receita está menor. Registrou também a existência de reserva financeira para suportar o déficit, assim como as receitas dos investimentos e a arrecadação do décimo terceiro.

Respondendo questionamento dos Conselheiros Reginaldo e Isaque, o Dr. Pizarro informou que em maio houve um aumento da despesa que decorreu de repesamento indevido nas cobranças no setor de faturamento do Hospital São Domingos. A situação foi regularizada no mês de maio.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

O Conselheiro Zorneta questionou sobre o valor de exames e procedimentos que os segurados não são informados na hora do pedido e o Dr. Pizarro informou que esta informação esta disponível "on line" para todas os consultórios.

O Conselheiro Reginaldo perguntou sobre a perspectiva para os próximos meses com despesa de Covid e o Diretor informou que tem o mês de junho que ainda será pesado e depois a tendência é diminuir.

Após amplo debate e após as despedidas dos representantes do SDS, considerando-se tudo que foi dito, exposto e constante no processo, os Conselheiros tomaram a seguinte decisão:

"Em atenção ao V. ofício DIR 072/2021, referente a prorrogação do contrato decorrente da Concorrência Pública nº 001/2019, em que foi solicitado reajuste pelo IPCA/IBGE, acrescido de 4,44% referente ao impacto do novo Rol de Procedimentos da ANS e reembolso de coparticipação em função de atendimentos ressarcidos pela operadora ao SUS, informo que os Conselheiros desta Autarquia, em reunião realizada em 03/08/2021, decidiram propor reajuste total de 9% nas contraprestações mensais para prorrogação do contrato a partir de 01/11/2021.

O IPMC continuaria a fazer o reembolso de 70% das despesas com internação de COVID, a exemplo do que temos feito desde o início da pandemia."

Ato contínuo, foi debatido sobre a possibilidade de parcelamento de fatores, o Diretor Superintendente discorreu sobre a dificuldade de controle de tal medida e sugeriu isentar os segurados de pagamento de fatores sobre hemodiálise, radioterapia e quimioterapia, que são os fatores mais altos. A decisão deverá ser tomada, caso o contrato seja renovado e a isenção será apenas para os segurados e dependentes legais, não sendo extensiva aos agregados.

O item "b" da pauta foi postergado para reunião posterior devido ao adiantado da hora.

Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Pelo COMPREV:

José Roberto Setin



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Presidente COMPREV

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos
Secretário

Joviano Ledier de Moraes _____

Marcos dos Santos _____

Orivaldo Benedito Lima: _____

Sônia Maria I. Prescílio: _____

Vânia Aparecida Lopes _____

Pelo Conselho Fiscal:

Isaque Pereira da Silva
Presidente Conselho Fiscal

Andressa Colnaghi Nassori
Andressa Colnaghi Nassori
Secretária do Conselho Fiscal

Gisele Barros Puerta _____

José Carlos Zorneta _____

José Onofre Lourenço _____

